

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 – CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 06/2025 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Balneário Rincão
Solicitação	Ofício nº 2805/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão/SC, por meio do Ofício nº 2805 de 28 de maio de 2025, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 29 de maio de 2025, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA), quanto ao pedido de reajuste tarifário.

Reajuste esse, dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela Autarquia Municipal (SAMAE). Para tanto, anexou as documentações constantes no Art. 4º da Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL.

No município de Balneário Rincão/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais definir de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente."

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Balneário Rincão foi aprovado em 04 de janeiro de 2023. Portanto, o próximo reajuste entrará em vigor após 12 meses, como prevê a Lei. Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

"Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

As informações apresentadas pelo prestador de serviços, demonstram a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados e, principalmente, em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE).

A inflação conforme o Índice INPC-IBGE no período solicitado pelo SAMAE de Balneário Rincão, de dezembro/2022 a abril/2025, 12 (doze) meses, apresentou um índice acumulado de **12,12% (doze vírgula doze por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela 01: INPC-IBGE.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Dezembro/2022	0,69
2	Janeiro/2023	0,46
3	Fevereiro/2023	0,77
4	Março/2023	0,64

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

5	Abril/2023	0,53
6	Maior/2023	0,36
7	Junho/2023	-0,10
8	Julho/2023	-0,09
9	Agosto/2023	0,20
10	Setembro/2023	0,11
11	Outubro/2023	0,12
12	Novembro/2023	0,10
13	Dezembro/2023	0,55
14	Janeiro/2024	0,57
15	Fevereiro/2024	0,81
16	Março/2024	0,19
17	Abril/2024	0,37
18	Maior/2024	0,46
19	Junho/2024	0,25
20	Julho/2024	0,26
21	Agosto/2024	-0,14
22	Setembro/2024	0,48
23	Outubro/2024	0,61
24	Novembro/2024	0,33
25	Dezembro/2024	0,48
26	Janeiro/2025	0,00
27	Fevereiro/2025	1,48
28	Março/2025	0,51
29	Abril/2025	0,48
Total Acumulado do Período		12,12%

A partir desse reajuste por índice inflacionário (INPC), o SAMAE de Balneário Rincão solicitou sobre ele, ainda mais **6% (seis por cento)** de recomposição tarifária para equilíbrio econômico financeiro da Autarquia para universalização do saneamento até 2033, conforme mencionados em Ofício.

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

A recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL), **AUTORIZA** o reajuste de **12,12% (doze vírgula doze por cento) pela Inflação (INPC) acrescidos sobre ele mais 6% (seis por cento) de reequilíbrio econômico financeiro**, para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

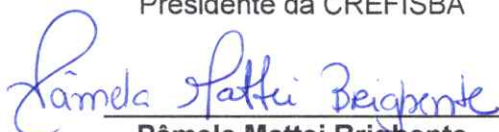
- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 10 de junho de 2025.



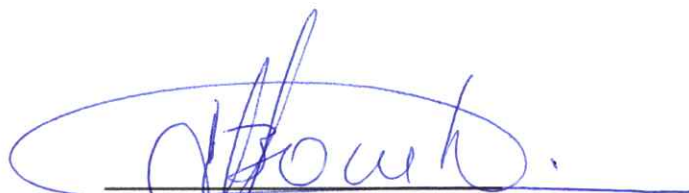
Eng. Felipe Souza Fagundes
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



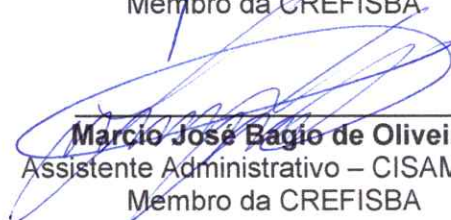
Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gilson Muller Bratti
Representante dos Usuários – Grão-Pará
Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gabriel Sampaio Bianco
Representante dos Usuários – Orleans
Membro da CREFISBA

ANEXO I: TARIFA ESTIMADA DE CONSUMO DE ÁGUA PARA APURAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

CATEGORIA	TIPO	ÁREA M2	CONSUMO ESTIMADO M³/MÊS
Residencial 1	Casa ou Apartamento	Até 50	10
Residencial 2	Casa ou Apartamento	De 50 a 80	20
Residencial 3	Casa ou Apartamento	De 80 a 150	30
Residencial 4	Casa ou Apartamento	Acima de 150	40
Comercial 1	Pequeno Comércio: quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais e públicos somente para fins higiênicos.	Qualquer área	20
Comercial 2	Grande Comércio: quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais e públicos para outros fins que não somente higiênicos.	Qualquer Área	40
Industrial 1	Pequena Indústria: quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais somente para fins higiênicos.	Qualquer Área	50
Industrial 2	Grande Indústria: quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outro fins que não somente para fins higiênicos.	Qualquer Área	200

Observações:

1 – A tarifa referente a prestação de serviço de esgoto sanitário corresponderá 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo.

ANEXO II: MATRIZ TARIFÁRIA – CONSUMO DE ÁGUA

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO

Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m³	R\$ 43,00
11 m³ até 25 m³	R\$ 7,50/m³
Acima de 25 m³	R\$ 9,42/m³

CATEGORIA COMERCIAL

Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m³	R\$62,60
Acima de 10 m³	R\$ 9,06/m³

CATEGORIA INDUSTRIAL

Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m³	R\$62,60
Acima de 10 m³	R\$ 9,06/m³

CATEGORIA PUBLICA

Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m³	R\$62,60
Acima de 10 m³	R\$ 9,06/m³

ANEXO III – TAXAS DE SERVIÇOS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE AGUA:	VALOR(R\$)
No cavalete por falta de pagamento	R\$ 92,12
No cavalete por falta de pagamento, em caráter emergencial	R\$ 104,12
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA CIRCOS, PARQUES ETC:	
Custo fixo de consumo até 30 dias	R\$ 178,27
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:	
Por solicitação do usuário até 3/4"	R\$ 30,37
Por solicitação do usuário até 1"	R\$ 83,34
Por solicitação do usuário até 1 ½"	R\$ 116,76
Por solicitação do usuário até 2"	R\$ 161,99
DESLIGAÇÃO:	
Interrupção/suspensão dos serviços de água no ramal	R\$ 144,74
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	R\$ 357,27
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	R\$ 665,82
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De encanador	R\$ 20,72
De auxiliar	R\$ 14,86
DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE LIGAÇÃO	
Deslocamento	R\$ 129,76
Deslocamento da caixa de inspeção de esgoto	R\$ 129,76
NOTIFICAÇÃO:	
Emissão de Notificação de infração ou por inadimplemento	R\$ 5,49
ANÁLISE DE ÁGUA:	
Físico-químico	R\$ 85,36
Bacteriologia	R\$ 113,62
Serviço de coleta de água para análise	R\$ 59,42
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO	
Hidrômetro novo	R\$ 202,04
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO FURTADO	
Hidrômetro novo	R\$ 142,62

ANEXO IV – DAS TAXAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ligação nova	R\$297,12

OBS. Com diâmetro acima de 20mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

OBS. O pagamento poderá ser feito em até cinco vezes sem juros.

LIGAÇÕES DE ESGOTO – ATÉ 100mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A VISTA	-	R\$102,21
02 pagamentos	R\$53,48	R\$106,96
03 pagamentos	R\$36,84	R\$110,53
04 pagamentos	R\$28,52	R\$114,09
05 pagamentos	R\$23,77	R\$118,85

OBS.: Com diâmetro acima de 100 mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

ANEXO V - DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR DA MULTA EM R\$
1	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	R\$415,97
2	Ligações clandestinas.	R\$831,93
3	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	R\$475,39
4	Interconexão da instalação predial com canalizações de água ou outra procedência.	R\$415,97
5	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	R\$415,97
6	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R\$475,39
7	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio	R\$415,97
8	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	R\$1.782,71
9	Início de obras de instalação de água e /ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	R\$5.942,36
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	R\$1.485,59
11	Descumprimento da determinação de eliminar fonte alternativa de água.	R\$415,97
12	Restabelecimento da ligação por conta própria após corte no ramal ou no cavalete	1ª Infração: R\$415,97 2ª Infração: R\$831,93 3ª Infração: R\$1.782,71
13	Violação das demais vedações previstas nesse regulamento	R\$356,54

ANEXO VI – DAS TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CAMINHÃO TANQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR R\$/M3
1	A retirar pelo interessado	R\$11,88
2	A ser entregue com caminhão do SAMAE no perímetro urbano do Município	R\$20,20
3	A ser entregue com caminhão do SAMAE no perímetro rural do Município	R\$35,65

ANEXO VII – PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
ANÁLISES DE PROJETOS			
1	Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados, calculado sobre a área total de lotes	m2	R\$0,24
2	Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para condomínios horizontal e vertical, calculado sobre a área de cada unidade adicionada da fração ideal	m2	R\$0,18
3	Análise de outros projetos e emissão de pareceres técnicos	UN	R\$95,08
4	Redes de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados, calculados sobre a área total de lotes	M2	R\$0,24
5	Vistorias em sistemas isolados	UN	R\$297,12
6	Vistorias técnicas para avaliação e/ou esgotamento sanitário, por solicitação do usuário	UN	R\$178,27
EXPEDIENTE			
7	Fornecimento de atestados técnicos.	UN	R\$62,99
8	Fornecimento de certidões sem visita ao local	UN	R\$17,83
9	Fornecimento de certidões com visita ao local	UN	R\$83,19